



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA
CACHOEIRARUA ANTÔNIO DE REZENDE
VILELA, 179 – CENTRO – CEP 37225-000
ESTADO DE MINA GERAIS
CNPJ:05.904.104/0001-44

**Relatório de despesas com diárias dos Servidores e Vereadores no Ano
de 2025 (2ªSemana de julho)
BELO HORIZONTE - MG**

Nome do beneficiário	Valor Total despedido	Data inicial	Data final	Cargo/ Função
CLEBERSON RODRIGUES VILELA SALGADO	2.175,28	08/07/2025	11/07/2025	VEREADOR
JOAO RAIMUNDO GONÇALVES	2.175,28	08/07/2025	11/07/2025	VEREADOR
RENATA DE CASSIA CUNHA CHAGAS	2.175,28	08/07/2025	11/07/2025	VEREADORA
Valor das Inscrições		2.970,00		
Valor das Passagens		0,00		
Valor total das diárias		6.525,84		
Valor de Adiantamento				
Total geral das despesas		9.495,84		

Carmo da Cachoeira, 04/08/2025.


Elaine Aparecida Olímpio do Carmo
Auditor de Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 - CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa:

Nome do Servidor Beneficiário: Cleberson Rodrigues Vilela Salgado

Matrícula:

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte

Data de Saída: 08/07/2025

Data de Chegada: 11/07/2025

3. Justificativa

na data mencionada acima estive na cidade de Belo Horizonte, para participar de um curso onde tema era: Integridade Administrativa, na atividade: Filosofias, Responsabilidades e o papel do legislativo municipal na prevenção e controle curso de extrema importância para nós Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 - CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e 01 sem pernoite.

Valor Unitário da Diária: R\$ 621,51

Valor Total das Diárias: R\$ 2.175,28

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Oficial.

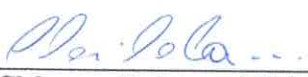
Frota: SII4G83

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

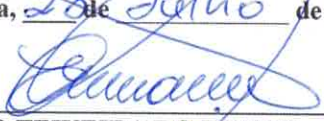
É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 28 de Julho de 2025


Cleberson Rodrigues Vilela Salgado
Vereador

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 28 de Julho de 2025


FABRICIO TEIXEIRA DO PRADO
Presidente

Recebi em 04-08-2025



Elaine Aparecida Olímpio do Carmo
Auditor de Controle Interno

CERTIFICADO

O Instituto Global de Administração Pública certifica que

CLEBERSON RODRIGUES VILELA SALGADO

Concluiu o 633º Curso de Capacitação com o tema: **"IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA ATUALIDADE: DESAFIOS, RESPONSABILIDADES E O PAPEL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NA PREVENÇÃO E CONTROLE"** realizado no período de 08 a 11 de julho de 2025, no Auditório do Hotel Financial na cidade de Belo Horizonte - MG, com carga horária de 12 horas.



Participante



Instituto Global de Administração Pública Ltda

CNPJ: 52.835.850/0001-03



INSTITUTO GLOBAL DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 - CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa:

Nome do Servidor Beneficiário: João Raimundo Gonçalves

Matrícula:

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte

Data de Saída: 08/07/2025

Data de Chegada: 11/07/2025

3. Justificativa

Participei da Palestra Regida pelo Professor Eder Lima Sobrinho, onde foi relatado os seguintes assuntos: Improbidade administrativa, Comissão Parlamentar de Inquérito, Apoio técnico ao vereador, adequação de orçamentos, Promulgação da lei orgânica, Audiências Públicas e atos de transparência, Instituição de Sindicância, Sanções por ato de Improbidade, Revisão legislativa para prevenção de corrupção, Normas omissas e Permissivas, Promulgação da lei orgânica.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 - CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e 01 sem pernoite.

Valor Unitário da Diária: R\$ 621,51

Valor Total das Diárias: R\$ 2.175,28

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Oficial até o aeroporto e viagem aérea conforme comprovante em anexo.

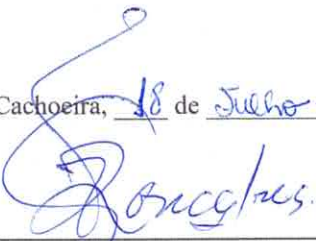
Frota: SII4G83

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

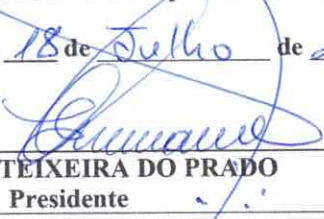
É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 18 de Julho de 2025.


João Raimundo Gonçalves
VEREADOR

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 18 de Julho de 2025


FABRICIO TEIXEIRA DO PRADO
Presidente

Recebido em 04-08-2025



Elaine Aparecida Olímpio do Carmo
Auditor de Controle Interno

CERTIFICADO

O Instituto Global de Administração Pública certifica que

JOÃO RAIMUNDO GONÇALVES

Concluiu o 633º Curso de Capacitação com o tema: **"IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA ATUALIDADE: DESAFIOS, RESPONSABILIDADES E O PAPEL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NA PREVENÇÃO E CONTROLE"** realizado no período de 08 a 11 de julho de 2025, no Auditório do Hotel Financial na cidade de Belo Horizonte - MG, com carga horária de 12 horas.



INSTITUTO GLOBAL DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Instituto Global de Administração Pública Ltda

CNPJ: 52.835.850/0001-11

Participante



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa:

Nome do Servidor Beneficiário: Renata de Cassia Cunha Chagas

Matrícula:

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte

Data de Saída: 08/07/2025

Data de Chegada: 11/07/2025

3. Justificativa

A Impulsividade Administrativa na Administração: Desapio, irresponsabilidade e o papel do legislativo municipal na prevenção do controle.

A Impulsividade Administrativa refere-se a atos ilícitos de caráteres no princípio da administração pública, caracterizados por ações públicas ou particulares, com o objetivo de obter vantagens ilícitas, causar prejuízos aos erários patrimoniais públicos e violar princípios.

Esses atos são tipificados pela Lei 8429/92 conhecida como LIA. Na administração pública a atuação está aos atos de impulsividade deve se pautar em ações técnicas previstas e baseadas em evidências. Após a reforma promovida pela Lei 14230/2021 fortaleceu os mecanismos de responsabilidade dos agentes públicos ao mesmo tempo a que exige dos órgãos de controle maior atuação preventiva sobre parlamentares municipais.

Aprimoramento do controle interno, criação de auxílios e canais de denúncias além de regras mais rigorosas. O legislativo municipal é responsável por atuar de forma que repare a administração pública quanto ao aplicação dos princípios.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 - CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e 01 sem pernoite.

Valor Unitário da Diária: R\$ 621,51

Valor Total das Diárias: R\$ 2.175,28

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Oficial.

Frota: SH4G83

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 24 de Julho de 2025

Renata de Cassia Cunha Chagas
Vereadora

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 28 de Julho de 2025

FABRICIO FEIXEIRA DO PRADO
Presidente

Receli em 04.08.2025

Elaine

Elaine Aparecida Olímpio do Carmo
Auditor de Controle Interno

CERTIFICADO

O Instituto Global de Administração Pública certifica que

RENATA DE CÁSSIA CUNHA CHAGAS

Concluiu o 633º Curso de Capacitação com o tema: **"IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA ATUALIDADE: DESAFIOS, RESPONSABILIDADES E O PAPEL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NA PREVENÇÃO E CONTROLE"** realizado no período de 08 a 11 de julho de 2025, no Auditório do Hotel Financial na cidade de Belo Horizonte - MG, com carga horária de 12 horas.



INSTITUTO GLOBAL DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Participante

Instituto Global de Administração Pública Ltda
CNPJ: 52.835.850/0001-03